

Texto 1

LÓPEZ, Miguel H. *Poblaciones indígenas en contextos urbanos, identidad y poder político*. Estudios Paraguayos, [s. l.], v. 40, n. 2, p. 69-85, dez. 2022. DOI: 10.47133/respy2500203. Disponível em: <https://doi.org/10.47133/respy2500203>. Acesso em: 5 fev. 2026.

Resumo

As populações indígenas em contextos urbanos constituem um ator cada vez mais presente na realidade social, política e cultural das cidades no Paraguai. O presente texto é o avanço de uma investigação mais extensa que se concentra nos determinantes identitários dessas populações, assentadas na capital Assunção e em sua Área Metropolitana, por meio de uma abordagem teórica e de ancoragens empíricas dos elementos da realidade observada. Categorias como identidade, identidade étnica, fronteiras étnicas, identidade coletiva, terra e território permitem compreender e configurar os contornos de um fenômeno social que se projeta com força desde a década de 1990 e se posiciona em direção ao primeiro quarto do século XXI como uma questão que, se não for abordada com seriedade e rigor em relação aos direitos consagrados e constitucionais, pode converter-se em um barril de pólvora às portas do poder político central. O texto expõe as circunstâncias estatísticas das comunidades, assentamentos e clãs; traça o perfil das características visíveis da constituição progressiva de uma identidade coletiva que parte do sentir-se indígena como imperativo determinante e coesionador; explora os meandros das tensões com o **poder político**, que inicialmente desenvolve uma ação e uma gestão de **negação** em relação ao reconhecimento da existência dos indígenas vivendo nas cidades; e ancora a reflexão sobre o problema da **terra e do território** em geral e no âmbito urbano, sua posse e o **vínculo intrínseco com a constituição das sociedades indígenas** como parte de uma **cultura ancestral totalizante e totalizada**: sua **configuração cosmogônica** e suas **identidades dinâmicas**.

Introdução

Antes da chegada dos invasores europeus, majoritariamente espanhóis, a esta parte do continente, em 1537, o território que hoje ocupam Assunção, a capital do Paraguai, e sua Área Metropolitana, departamento Central, estava povoado por grupos nativos de diversas adscrições étnicas, preferencialmente guaranis (Susnik, 1982; 1983).

Após ocorridos os processos de colonização – não sem ferrenha resistência em diversas frentes (Fogel, 2010) – de submissão, vassalagem, obliteramento, fundação de cidades, de povoados mestiços e “brancos”, e a independência em 1811, ao final desse século (XIX) os 21 então chamados “povos de índios” que ainda existiam na área foram desapossados de suas terras, seus habitantes convertidos em cidadãos sem posse e iniciada a expulsão dos mesmos para as áreas rurais e florestais (decreto de 7 de outubro de 1848 do presidente Carlos Antonio López e sua regulamentação). Sua existência, sua história ancestral e suas autodenominações foram apagadas de todo registro e não voltaram a ser considerados como indígenas até 1984, quando, por denúncias e pressão internacional sobre o Estado, então sob a ditadura de Alfredo Stroessner (1954–1989), foi promulgada a Lei nº 904/84, Estatuto dos Povos Indígenas.

Cerca de 150 anos depois, os descendentes daqueles desapossados retornaram a muitos desses lugares, por diversas razões, algumas muito semelhantes às que os haviam expulsado há mais de um século e meio – de forma mais massiva nos últimos 10 anos – e hoje constituem um crescente fenômeno social que pressiona as políticas públicas, coloca à prova as leis e os marcos simbólicos não indígenas e reivindica uma resposta baseada no direito positivo e no direito consuetudinário, fortalecendo a ideia de povos e proprietários de terras e territórios anteriores à existência do Estado Nacional.

Nesse processo, são cada vez mais numerosas as comunidades, assentamentos e outros povoamentos indígenas que vão emergindo nas áreas urbanas com sua carga de imaginários, cosmovisões, espiritualidades, enquadramentos econômicos, políticos e culturais.

Neste escrito realiza-se uma abordagem do tema da **identidade**, buscando estabelecer compreensões e determinantes das configurações das identidades das populações indígenas nesses contextos urbanos, tomando aspectos teóricos e empíricos que permitam estabelecer parâmetros de compreensão e que, por sua vez, ajudem a esboçar suas razões e seus fundamentos. Categorias como **fronteiras étnicas** e **identidades coletivas** nos ajudarão a configurar e explicar os **caracteres relacionais, multidimensionais, contextuais e dinâmicos** da identidade.

A presença de populações indígenas em contextos urbanos no Paraguai gera uma série de tensões, entre as quais a mais determinante e permanente é a que se desenvolve com o **poder político**, seja ele local, regional ou nacional. Em seu processo de adaptação aos novos espaços de territorialidade e terra para assentamentos, os grupos expulsos de zonas rurais e florestais, principalmente por causas originadas no **agronegócio**, enfrentam dificuldades e realidades que pressionam os limites sociais, os do poder público estatal e os simbólicos.

Nessa relação obrigatória, forçada pelo **despojo** e pela **desproteção**, evidenciam-se os desenraizamentos e a privação de proteções consagradas em leis, sistematicamente sabotadas por atos burocráticos e pela falta de vontade política. Nesse caso, o mais frequente é que o procedimento seja mais importante do que o cumprimento dos direitos instituídos; assim, a **resiliência** e a **resistência** tornam-se mecanismos permanentes de sobrevivência nos e a partir dos assentamentos e das comunidades.

Nesses contextos, configurados por uma geografia humana, cultural e social majoritariamente não indígena, é onde se desenvolvem essas configurações identitárias indígenas intimamente vinculadas à **terra**, ao **território**, às **relações interétnicas** e às **alianças possíveis** para enfrentar o outro distinto.

Chegando ao tema

Os povos indígenas têm como fundamento de sua existência física e simbólica a **terra** e o **território**. Sobre esses dois pilares fundantes e geradores de vida organizam seus processos econômicos, sociais, políticos, culturais e espirituais. Nos últimos tempos, a situação de muitas comunidades vem se ressentindo, de forma dramática em alguns casos, em razão dos **despojos de terra/territoriais** que reduzem as áreas habitáveis e de sobrevivência; e das **expulsões decorrentes do agronegócio**, coincidindo com os departamentos onde existe

maior número de população e comunidades indígenas de diversa configuração cultural e autodenominação.

Essas saídas — às vezes massivas e outras progressivas — têm com frequência como destino urgente os **centros urbanos**, em busca de sustento e de respostas por parte dos organismos públicos municipais, departamentais ou do Governo central. Assim, a visita provisória converte-se com frequência em **assentamento permanente** (ampliando os já existentes ou fundando novos núcleos). Tal situação coloca uma realidade difícil e complexa para aqueles que, sobre esses espaços reduzidos que chegam a ocupar — quando não terminam vivendo à beira das ruas, arroios ou lixões —, devem seguir constituindo, afirmando e exercendo sua existência como **seres humanos, sujeitos sociais, sujeitos culturais e sujeitos políticos**.

A realidade se complexifica quando, a partir das experiências rurais e florestais de onde provêm os indivíduos ou grupos indígenas, eles se situam drasticamente em outra geografia, na qual todas as possibilidades consuetudinárias previamente conhecidas de territorialidade e terra se diluem. Assim, a coexistência com sujeitos e objetos converte-se em uma **tensão permanente**, em constantes lutas pela sobrevivência física e cultural e na articulação de **táticas de resistência** para não se dissolver no contexto desconhecido, hostil e segregacionista dos entornos urbanos de cidades e povoados não indígenas, onde, além disso, devem negociar e confrontar-se com o **poder político**.

Situação geral

A presença diversa de **assentamentos indígenas em zonas urbanas** de Assunção (capital) e do **Departamento Central** (que abriga **30,7% da população total do país**, segundo o Instituto Nacional de Estatística²) é relativamente recente. Até o final dos anos 1990, a única experiência permanente conhecida era a dos **Maká** (da família linguística **mataco-mataguayo**), originários do **Gran Chaco**. Eles foram assentados em **1942** em **Zeballos Cue** (Assunção), área do **Jardim Botânico**, pelo general russo **Juan Belaieff**³ (nome de nascimento **Iván Timoféievich Beliáiev**). Em **1985**, foram definitivamente instalados em **3 hectares de terra** nas proximidades do centro de **Mariano Roque Alonso** (Departamento Central), após uma grande inundação (Verón, 2017).

O início do **estabelecimento progressivo** de populações indígenas nessa zona do país (Assunção e Central) começou no final dos anos 1990, quando famílias oriundas do **Departamento de Caaguazú** se instalaram ao pé do **Cerro Lambaré**, entre a margem do **rio Paraguai** e a **lagoa Cateura**, fundando a **comunidade Cerro Poty** em terra municipal, no bairro **Yukyty**, do **Bañado Sur** (Bogarín, I.; Galeano, B.; Rodas, A.; 2002). Posteriormente a isso, sucessivas **ondas migratórias**, por razões diversas (econômicas, reivindicações de terra, expulsões etc.), foram fundando numerosos assentamentos na zona.

Os **agrupamentos indígenas** na área urbana são **dinâmicos** e potencializam deslocamentos, fusões e fragmentações, fazendo desaparecer ou originando **novos assentamentos** em diversas áreas das cidades da área metropolitana.

Os dados do **Censo Indígena de 2012** (o último realizado no país; o próximo seria feito ao final de 2022) coincidem com o levantamento da associação de indígenas urbanos quanto ao fato de que existem **21 assentamentos** (comunidades, núcleos familiares e clãs). **9% da**

população indígena do país está em zonas urbanas (equivalente a **9.858 pessoas**). Desse total, em conjunto, **24% estão em Assunção**, com **9 povoadamentos**; e no **Departamento Central**, com **12 assentamentos indígenas (Luque, Limpio, Mariano Roque Alonso e San Lorenzo)**. O conjunto é constituído por **5 comunidades, 15 núcleos familiares e 1 clã**. De acordo com o registrado em 2017 pela incipiente agremiação que congrega os indígenas urbanos do Departamento Central e de Assunção, os 21 assentamentos estão localizados em Assunção, Mariano Roque Alonso, Villeta, Itá, Luque, Areguá, Itauguá, Capiatá e Limpio. Desses, 9 são comunidades em diferentes etapas de conformação e consolidação, 11 núcleos familiares e 1 clã.

O **censo oficial** registra populações urbanas integradas por pessoas pertencentes a **8 dos 19 povos indígenas** que habitam ambas as regiões do país. O **censo realizado pelos indígenas** descreve que há presença de população proveniente dos **19 povos** que habitam o país. Em qualquer dos casos, nesses **assentamentos urbanos** — na maioria e principalmente nas comunidades — o **traço predominante é a convivência interétnica**. Existem assentamentos onde convivem e coabitam populações pertencentes a povos de **ramos linguísticos diversos**, provenientes das regiões **Oriental e Ocidental**, o que supõe uma situação **sociocultural diversa e distinta**, que leva a permanentes **diferenças, confrontações, negociações e fricções de cosmovisões, imaginários, simbologias, usos e costumes**. A convivência **não está isenta de tensões nem de rupturas**.

Alguns **casos destacados** são: a **comunidade Cerro Poty**, em Assunção, onde originalmente desenvolviam suas vidas e hábitos, em conjunto, grupos pertencentes aos povos **Ava e Mbya**, ambos de origem linguística **guarani**, com suas variantes socioculturais; alguns poucos do povo **Angaité**, de língua **maskoy**, da região do **Chaco**; e **não indígenas** (paraguaios), de cultura ocidental e idioma **guarani e castelhano**. Por fim, os **Mbya** abandonaram o lugar por **desavenças consuetudinárias** e atualmente encontram-se instalados na **comunidade Tarumandymi**, área **urbano-rural** da cidade de **Luque**.

Outro caso é o da **comunidade Nueva Esperanza**, em Luque, onde convivem integrantes dos povos **Yvytoso e Ayoreo**, da mesma família linguística **zamuco**, do **Chaco**, com suas variantes socioculturais; **Ava**, de língua **guarani**, da região Oriental; **Nivaclé**, de raiz linguística **mataco-mataguayo**, da região do Chaco; e **não indígenas** (paraguaios), constituindo um **espaço interétnico e intercultural** onde as **relações sociais e culturais são constantes e intensas**.

A essa **complexidade sociocultural da convivência** deve somar-se o **entorno** no qual estão inseridos os assentamentos indígenas. Por se tratarem de **zonas urbanas**, a proximidade e o contato com a sociedade envolvente tornam-se **cotidianos e permanentes**. Os mesmos encontram-se estabelecidos em **espaços reduzidos** e em **territórios ocupados por pessoas não indígenas**, com as quais estão em permanente transação ou conflito, circunstâncias que incluem **agressões simbólicas, invasões sociolinguísticas e imposições socioculturais**. Esse espaço está necessariamente atravessado por uma **marcada relação de poder** com a sociedade envolvente comum e com a sociedade política encarnada no **Estado**, no interior de práticas consuetudinárias de **discriminação e exclusão por origem étnica** (racismo) e por **condição socioeconômica** (aporfobia).

Dos **21 assentamentos** em Assunção e no Departamento Central, **20 não possuíam terras próprias** até o **Censo de 2012**; então, apenas os **Maká**, na zona da **Ponte Remanso**, detinham domínio legal sobre cerca de **3 hectares**, que se mostram insuficientes para o crescimento populacional e seus usos. Atualmente, em **Luque**, há **duas comunidades** que obtiveram **título de terra**: **Tarumandymi** (transferido pelo Estado por meio do **Instituto Nacional do Indígena** em **2019**) e **Yarý Mirí** (adquirida e transferida por uma organização privada em **2018**). Os demais assentamentos — **salvo o das terras da API em Luque** — encontram-se em diversas circunstâncias de **posse ou ocupação**, sendo a maioria **não regularizada**.

Territorialidade, tensões e identidade

Os povos indígenas estão **intrinsecamente ligados à terra** como fundamento de sua concepção **cosmológica e cosmogônica**, da construção e expressão de sua **espiritualidade** e da **base econômica de sua sobrevivência**, derivada da caça, da pesca e da coleta. O **desaparecimento das florestas**, a **redução de espaços** para a instalação dos assentamentos e o desenvolvimento de suas práticas e costumes colocam uma **aguda controvérsia** sobre suas ideias de mundo, aquele no qual viviam nas zonas rurais e florestais.

Agora, **transferidos para outro cenário**, devem assumir uma realidade que **controverte sua existência**: a terra desapareceu com seus recursos naturais e o território já não existe como o conheciam; a **quase inevitável coexistência em espaços reduzidos**, quase íntimos, com pessoas de culturas e idiomas diferentes, na mesma condição de **desenraizamento**; e o **contato permanente** com uma sociedade **não indígena**, avassaladora, invasiva e excludente, que **não lhes oferece maiores oportunidades**, em nenhum nível, para a satisfação das necessidades básicas. Essa situação coloca os habitantes desses assentamentos urbanos na **disjuntiva de repensar** suas circunstâncias objetivas e subjetivas, articulando seus universos no novo espaço para **subsistir como tais**, para não se deixar absorver pela voragem “de fora”; e **negociar permanentemente**, pedindo, pressionando e, por vezes, **confrontando** o **Poder Executivo**, o **Poder Legislativo** e o **Poder Judiciário** em menor escala.

É nesse **cruzamento entre o que eram e o que agora devem fazer para não deixar de ser** que emergem com força aqueles aspectos que os tornam particulares e com os quais se sentem referenciados; apelando a alguns **elementos culturais** que lhes permitam seguir **sustentando sua especificidade** e, ao mesmo tempo, **ajudem a aglutinar** seus iguais ou próximos na defesa de sua **mesmidade** diante dos outros distintos.

Em primeiro lugar, sua **condição de indígena**. Assumir-se como tal é uma espécie de **identidade genérica**, autoafirmada e carregada dos **novos paradigmas políticos de reivindicação** do setor, assumidos após o chamado **fim da Guerra Fria** (Bengo, José, 2000), que os coloca como um setor da população **reconhecido por eles próprios e pela sociedade envolvente**, para além de sua carga de preconceitos. Nesse contexto, essa referência é a mais forte, antecede em todos os casos suas pertencas originárias, clônicas ou culturais. **Primeiro são indígenas e depois são seus povos**. Nos espaços rurais e florestais isso é menos acentuado e é mais frequente que ocorra o inverso. Essa **autorreferência** se potencializa em contextos urbanos porque a sociedade está **estratificada**

e assumir-se indígena é **situar o grupo** nessa escala, com toda a sua carga de **contradições e identidades diversas**. Também acarreta um **mecanismo de autoproteção**, ao assumir que o ser indígena os representa, aos olhos dos habitantes da cidade, como um **grupo humano definido**, com pertença específica e, por vezes, em **situação de vulnerabilidade social**, com **proteção legal formal** e **situação jurídica consuetudinária definida**.

Embora essa condição seja articulada mais **para fora** — porque as próprias circunstâncias de contato com o **Poder Político** assim o exigem, para **aplainar situações hostis e conseguir eventuais apoios**⁴ —, **para dentro** também representa um **elemento de coesão**, ainda mais nos casos em que convivem **outros povos culturalmente diferentes**. Assim, o **ser indígena** amortece **litígios tribais ancestrais**, suaviza ou **potencializa os rancores grupais** e **revitaliza a solidariedade** com o semelhante para que, juntos, possam **sobreviver às novas circunstâncias**, dentro de uma **estratégia identitária**⁵ (Cuche, 1996), por meio da **conformação de uma identidade coletiva** (Melucci, 1996). Hall chamou isso de uma **“política (que) pode construir-se com e através da diferença”**, capaz de **erigir essas formas de solidariedade e identificação** que tornam possível uma **luta e resistência comuns**, sem **suprimir a heterogeneidade real dos interesses e das identidades** (Hall, 1996: 445).

A **identidade assim conformada em torno do ser indígena** incorpora uma **articulação potente** que permite, finalmente, **consolidar unidades de ação e aglutinações de ordem mais política**, para **fundar alianças** entre os integrantes de comunidades urbanas de **diversa procedência etno-histórica**. Unir-se em função de **elementos culturais comuns e traços compartilhados**, dentro de sua diversidade de expressões culturais; e **reconhecer-se como próximos** diante dos outros distintos aos quais, eventualmente, deverão enfrentar-se. Essas são as **características** que...

⁴ O Estado e seus organismos unificam essa atribuição de ser indígena como uma categoria populacional para aplicar rudimentares políticas públicas que, em geral, são programas assistencialistas sem resolução de fundo das dificuldades que enfrentam aquelas populações nativas.

⁵ A identidade converte-se em um **recurso estratégico** para alcançar determinados fins e contrapor força nas relações de poder. Isso indica que a construção da identidade supõe necessariamente uma **definição política e de poder**. As estratégias devem considerar a situação social, a relação de força entre os grupos, os manejos desses outros, etc.

⁶ Esta é concebida como um **conjunto de práticas sociais** que: (a) envolvem simultaneamente certo número de indivíduos — ou, em um nível mais complexo, de grupos; (b) exibem características morfológicas semelhantes na proximidade temporal e espacial; (c) implicam um campo de relações sociais; assim como também a (d) capacidade das pessoas envolvidas de **atribuir sentido** ao que estão fazendo ou irão fazer.

Denys Cuche atribui à identidade sua condição **relacional, contextual e multidimensional**.

Nesse processo de **construir ou ressignificar vidas, práticas e pensamentos** dos grupos indígenas em contextos urbanos, a **memória coletiva** — que é uma soma de **memórias**

individuais de fatos vividos e sentidos — converte-se em um **elemento central**, já que dela depende a possibilidade de **rememorar os laços, sentimentos, saberes e desejos intersubjetivamente** e de **compôr socialmente** toda essa **carga histórico-cultural** que trazem de suas outras experiências comunitárias em um **novo território**, diferente e, na maioria das vezes, **adverso**. Isso está muito ligado a uma **identidade étnica** que se reconstrói com a **derivação dos laços comuns e das práticas rituais**, ou ritualizadas, de crenças e celebrações (Aravena, Andrea, 1998: p. 1.121).

Sobre essas **identidades comuns** é que se projeta e se articula permanentemente tudo aquilo que torna um grupo **diferente do outro**, como mecanismo necessário para **manter sua mesmidade** para além de suas variações culturais. Como refere **Barth (1976)**, os grupos indígenas são **grupos sociais** que atuam conforme sua **identidade étnica**; essa identidade étnica está definida pelas **fronteiras étnicas**, nas quais sempre se busca estabelecer a **diferença com/em relação aos outros**. Nessa definição de identidade, estas podem inclusive **chegar a modificar algumas características culturais**. Os limites étnicos são **sociais**, não territoriais (embora às vezes possam coincidir); e **não dependem do conteúdo cultural**, mas das **pautas que os próprios grupos determinam** em sua diferenciação e proteção em relação aos outros; podem variar os conteúdos e os modos de organizar-se, mas **não os limites**, isto é, a diferenciação entre os de dentro e os de fora (os próprios e os estrangeiros). Têm um **fim de sobrevivência sociocultural** e, eventualmente, **físico-material**.

O poder indígena e o poder político

A **terra** e o **território** situam-se no **centro de toda discussão possível** entre os povos indígenas e o **poder político**, entendido como **Estado, Poderes e órgãos de execução**. No caso dos indígenas em **contexto urbano**, esse tema torna-se ainda mais **premente** e assume **matizes políticos muito mais exigentes**, uma vez que se encontram em **espaços de alta densidade populacional**, socioculturalmente distintos, **carentes de base material-territorial** e **sem abrigo**. Portanto, não é casual que os governos sucessivos implementem **políticas assistencialistas flutuantes**, mas **não resolvam em profundidade** as exigências de **restituição e/ou transferência da posse da terra** e do **domínio sobre a territorialidade** desses grupos sociais.

Essa situação tem **razões históricas fundamentais**. O presidente **Carlos Antonio López**, por meio do **decreto de 7 de outubro de 1848**, em seu **artigo 11**, declarou **propriedades do Estado** os bens, direitos e ações dos últimos “**vinte e um povos naturais da República**”⁸, e **apagou a existência dos indígenas** ao convertê-los em **cidadãos sem posse**⁹. Essa apropriação **sem indenização** marcou a linha seguida por todos os regimes que se sucederam no país desde então. Somente em **1981**, por meio do chamado **Estatuto das Comunidades Indígenas (Lei nº 904/81)**, o Estado voltou a **reconhecer os povos indígenas**, em razão de **pressões e denúncias internacionais** contra a ditadura. No entanto, a própria criação do **Instituto Nacional do Indígena (INDI) (Decreto nº 18.365/75 e Decreto ampliatório nº 22.747/76)** teve como **impedimento** reduzir o **tema indígena** a um **assunto administrativo e assistencialista**, sem maior capacidade de **resolver conflitos estruturais** nem de **atender de forma estrutural** às reivindicações reiteradas dos diversos grupos; ademais, está mais **orientada a desativar a capacidade de organização** para as reivindicações por meio de **medidas políticas** — o que **não exclui a cooptação de líderes**

—**para desativar tensões e conflitos**. A questão da **terra** fica, em geral, **guardada em gavetas e sem respostas**.

Nos últimos anos, os **ataques e despejos** a comunidades indígenas de diversos povos, em ambas as regiões do país, **aumentaram**, com **índices elevados de violência e morte**. O **papel do Estado** foi **irrelevante** para restituir **direitos consuetudinários e de posse**; e, por vezes, houve **ação cúmplice** entre o **Ministério Público**, o **Judiciário** e a **Polícia Nacional** com os **invasores das terras indígenas**, para provocar **expulsões e queimas de suas casas**¹⁰. Organizações indígenas como a **Federação pela Autonomia dos Povos Indígenas (FAPI)** e outras, assim como organizações indigenistas, vêm **denunciando e acionando legalmente** na maioria dos casos, **sem maiores resultados**.

No caso dos povoados indígenas em zonas urbanas, o conflito em torno da terra e do território tende a potencializar-se. A primeira parte das reivindicações dos afetados constituiu o pedido de reconhecimento pelo Estado dos assentamentos fora das égides rurais e florestais. Embora a política e a posição dos agentes do Estado sempre tenham sido as de não reconhecer os grupos urbanos como comunidades e de implementar uma política de devolução dos nativos, das zonas urbanas aos seus locais de origem, para reinscrevê-los (Bogado, 2014: p. 123), atualmente — segundo Dionisio Benítez, líder de Cerro Poty¹¹ —, em Central e Assunção, são 10 as comunidades que obtiveram reconhecimento do Estado com seus respectivos líderes. Essa condição abriu o passo seguinte, que é o das reivindicações de atribuição e garantia de espaços próprios para assentamentos. Segundo a Lei nº 43/89¹², cada família indígena deve receber como mínimo 10 hectares de terra na Região Oriental e 100 hectares na Região Ocidental.

O **Departamento Central**, incluída **Assunção**, concentra **mais de 30% da população do país**, convertendo-se na **zona de maior densidade populacional de todo o território nacional**. Essa característica coloca ao **Estado** um **desafio de proporções ainda não determináveis** no que se refere ao cumprimento das **aspirações das comunidades indígenas assentadas**. A resposta mais frequente dos organismos do Estado diante das demandas é que a **Lei nº 904/81** se refere a **extensões rurais e florestais e não contempla os grupos urbanos**. O debate está aberto e, diante de uma realidade patente e ineludível, os casos deverão ser dirimidos nas **instâncias judiciais** ou, na sua ausência, por **normativas complementares ou sucedâneas** que os incorporem. O argumento dos **líderes indígenas urbanos** é que estão **amparados pela Constituição Nacional** como **povos preexistentes ao Estado** e são **detentores consuetudinários** de todas as áreas do país, incluindo os lugares onde hoje estão fundadas as cidades¹³.

Se a **terra** e o **território** são centrais na vida total dos indígenas, sua **não posse** não deveria representar sua **extinção como povos**. Essa equação não resulta tão simples para aqueles que assim desenvolvem as **políticas de Estado**. A **identidade indígena** está **enraizada no poder** que confere a **propriedade da terra**. No entanto, essa situação, modificada pelo **despojo**, não produziu a perda desse poder. **Como, então, se explica** que comunidades inteiras, **desenraizadas de seus espaços vitais** — pelo Estado, pelos empresários do **agronegócio** ou por **civis armados** — continuem **dizendo-se indígenas e reivindicando terra e território**? Entende-se isso na **capacidade que possuem de configurar imaginários e simbologias**. A esse respeito, **Wayne Robins**¹⁴ expressa que o **poder dos povos indígenas** se projeta não necessariamente no **controle**, mas no **domínio efetivo de sua terra**, domínio entendido no sentido de **sentir-se dono da terra**. O “**sentir-se dono**”

não desaparece com a perda da **propriedade no sentido jurídico** desta (Robins, 1999: pp. 220–221) e, por isso, a **reivindicam como ocupantes preexistentes** a tudo e a todos.

Palavras finais

A **identidade**, para os povos indígenas — em **contextos urbanos ou não** —, **está diretamente relacionada com a terra**, projeta-se em sua **autodefinição ou identidade étnica** e se **afirma nas fronteiras étnicas** que socialmente determinam seu posicionamento e sua **autoafirmação frente aos outros**. Nela, nessa identidade — de **propriedade ancestral sobre a territorialidade** e sua **autodefinição** — reside seu **poder**. Assim, o **ser indígena**, o **sentir-se e representar-se indígena**, é ao mesmo tempo uma **definição** e um **enunciado político** que **controverte permanentemente** com o **poder político instituído**, entendido como **Estado** e suas derivações.

Entre o **indígena**, os **indígenas** e o **Estado**, expressão máxima da organização política de um país, **não pode haver ausência de tensão**, ainda que a **negociação** seja o mecanismo mais articulado para o tratamento dos conflitos e das reivindicações. A **atual progressão** das demandas de **atribuição de terra**, que se espera se intensifique em **Central e Assunção**, aumentará a **fricção** entre indígenas de assentamentos urbanos e o **poder político**, cenário em que o razoável deverá ser **aplicar as normativas e gerar regras complementares** que as ajustem e **assegurem o cumprimento dos direitos consagrados** aos povos indígenas.

Enquanto não se resolver o **conflito sobre a terra e a territorialidade** dos povos indígenas, expresso em **restituições, reassentamentos e reconhecimentos consuetudinários**, as **resistências** e as **crises** não diminuirão, mas **crescerão**. No caso dos indígenas em **contextos urbanos**, essa condição será **potencializada** pela **proximidade** de suas comunidades e assentamentos com os **centros do poder político** e pela **melhor articulação e consciência intercultural** de seus habitantes, que **progressivamente fortalecem** uma **identidade coletiva** cada vez **mais numerosa e organizada**.

Referencias

Aravena, A. (1988). Territorio y etnicidad. La identidad indígena en los medios urbanos. Una reflexión teórica a partir de los actuales procesos de recomposición de la identidad étnica Mapuche en la ciudad de Santiago. III Congreso Chileno de Antropología. Temuco: Colegio de Antropólogos de Chile.

Barth, F. (1976). Los grupos étnicos y sus fronteras. La organización social de las diferencias culturales. México: Fondo de Cultura Económica.

Bengoa, J. (2000). La emergencia indígena en América Latina. México/Chile: Fondo de Cultura Económica.

Bogado, Marcelo. (2014). Una aproximación a las identidades de la Zona Metropolitana de Asunción. En: REVISCO, Volumen 1, N°1, Junio 2014: 79–102.

Bogarín, I.; Galeano, B.; Rodas, A. (2002). Seguimos siendo mbya guaraní. Testimonio de una familia indígena asentada en Cateura desde el año 1998. En: Suplemento Antropológico Vol. 37 (2): 421–527.

DGECC. (2005). Resultados del Censo Nacional Indígena de Población y Vivienda 2002, serie de Condiciones de vida. Asunción.

DGECC. (2014). III Censo Nacional de Población y Viviendas para Pueblos Indígenas. San Lorenzo: DGEEC.

Dirección General de Estadísticas, Encuestas y Censos (2014). Censo Nacional de Población y Viviendas para Pueblos Indígenas 2012. Fernando de la Mora: DGEEC.

Fogel, R. (2010). Los pueblos Guaraní en la formación de la nación paraguaya. Paraguay. Asunción: CERI-UNP-FONDEC.

Hall, S. y Du Gay, P. (1996). Cuestiones de identidad cultural. Buenos Aires: Amorrortu.

Ley 904/1981, de 10 de diciembre de 1981, Estatuto de las comunidades indígenas. Recuperado de <https://www.bac.gov.py/leyes-paraguayas/2400/ley-n-904-estatuto-de-las-comunidades-indigenas>

Melucci, A. (1996). Challenging codes. Collective action in the information age. Cambridge University Press.

Robins, W. (1999). Etnicidad, tierra y poder. Biblioteca Paraguaya de Antropología. Vol. 32. Consejo Nacional de Pastoral Indígena y Centro de Estudios Antropológicos de la Universidad Católica Nuestra Señora de la Asunción. Asunción.

Telesca I. (2018). Pueblos de Indios y tierra en el Paraguay de Carlos Antonio López. Ponencia presentada en el XI Taller: "Paraguay desde las Ciencias Sociales". Grupo de Estudios Sociales sobre Paraguay IEALC-FSOC. Universidad de Buenos Aires, Argentina. Universidad Nacional de Pilar, Paraguay.

Verón, L. (2017). Beláiev, el redentor de los maká. Edición de Autor. Asunción, Paraguay.

Sobre o autor:

Miguel H. López: licenciado em Ciências da Comunicação pela Universidade Nacional de Assunção (UNA), com mestrado em História (UNA) e em Antropologia Social (UCA). Jornalista, escritor e docente escalonado nas faculdades de Filosofia (Ciências da Comunicação) e Ciências Sociais (Sociologia) da UNA. Pesquisador do Centro de Estudos Rurais Interdisciplinares e membro de Grupos de Trabalho: Estudos Rurais Críticos e Geopolíticas em Disputa do Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (CLACSO). Prêmio Nacional de Jornalismo (1999). Parecerista avaliador da Agência Nacional de Avaliação e Acreditação da Educação Superior (ANEAES) e pesquisador PRONII do Conselho Nacional de Ciências e Tecnologia (Conacyt).